DECRETO Nº 096/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de show artístico e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n º. 8.666/93 e suas alterações, e,

Considerando que o Município de Itaguaru necessitou contratar, show artístico para se apresentar durante as festividades da comemoração a "5º Festa da Banana de Itaguaru", no dia 20 de agosto de 2022;

Considerando que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

RESOLVO:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

1. **SHOW – "RENAN E RAY"**, realizar-se sexta feira (20/08/2022) com início às 21:00 com duração de uma hora e trinta minutos;
   EMPRESA EXCLUSIVA – ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS – ME
   CNPJ n°: 25.090.674/0001-55
   Endereço: Rua 2, número 409, quadra 03, lote 11, CEP.: 74.320-260, Centro, Vila Lucy, na cidade de Goiânia – Goiás.

2. **SHOW – "MAYKE E RODRIGO"**, realizar-se sexta feira (20/08/2022) com início às 01:00 hora da manhã, com duração de uma hora e trinta minutos;
   EMPRESA EXCLUSIVA – M&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
   CNPJ n°: 41.214.756/0001-10
   Endereço: Rua 6, número 109, quadra B2, lote 14/18, Bloco B, Apto. 2201, Edifício Champion Sports Life, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.810-130.

Art. 2º - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas especificadas acima, para realização dos shows especificados no item anterior, pelo valor global estimado em R$107.000,00 (cento e sete mil reais).

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 12 de agosto de 2022.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Certidão

Certifico e dou fé que, nesta data, foi publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal Itaguaru, nesta data, o Decreto Municipal Nº 096, de 12 de agosto de 2022, proferido no Processo de Inexigibilidade, em conformidade com Art. 25 da Lei 8.666/93.

Itaguaru, GO 12 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ

Presidente da CPL